LEI N.º 2.595, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
Revoga a **Lei n.º 2.543, de 20 de fevereiro de 2024**, que em suma: "Autoriza a doação de área de terras, medindo **77.045,887m²**, localizada no Loteamento Industrial, área remanescente da matrícula 38.937, **Quadra 02**, para a empresa **CHOPP DOM FIORELO LTDA**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos, a **Lei n.º 2.543 de 20 de fevereiro de 2024**, que "*Autoriza a doação de área de terras, medindo **77.045,887m²**, localizada no Loteamento Industrial, área remanescente da matrícula 38.937, **Quadra 02**, para a empresa **CHOPP DOM FIORELO LTDA***", inscrita no CNPJ sob n.º 38.208.501/0001-30.

Art. 2º. **Retorna** ao patrimônio público municipal a área doada, sem pagamento de qualquer indenização, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 29 de abril de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Ref. Projeto de Lei n.º 03/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Edição N. 3830 **de** 30/04/2025